



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 09.03.2023
[Signature]

DECRETO N° 18.480, DE 09 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Ofício n° 004/2023/SMS/GAB, protocolado sob o n° 578947, de 09 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia**", a realizar-se nos dias 15 e 16 de março de 2023, no espaço verde Thiago Rodrigues Valadares, no Hospital São Marcos, situado na Rua Paraná, n° 164, Bairro Beira Rio - Nova Venécia - ES, e no auditório da Multivix - Campus Nova Venécia, situado na Rua Jacobina, n° 165, Bairro São Francisco - Nova Venécia - ES, que tem por objetivo:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia.

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

[Signature]



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA
Em: 09/03/2023
9/

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI - Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

Art. 2º A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde do Município de Nova Venécia será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

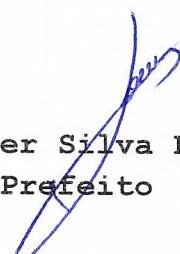
Art. 3º As despesas com a realização da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde do Município de Nova Venécia correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 09 dias do mês de março de 2023.


André Wiler Silva Fagundes
Prefeito